



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1804

12 de julho de 2024

CURSO DE INFORMÁTICA

CIATO - Jardim Valença

**INSCRIÇÕES
15/07 a 31/07
9h às 17h**

Vagas Limitadas

Documentos: cópia de Identidade,
CPF e comprovante de residência

Idade mínima: 13 anos

Inscrições e mais informações:

Rua Nilo Graciosa, 127 - Jardim Valença Tel: 2438-3420

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Processo Administrativo nº: 2460/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL ENVASADA, própria para consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com **Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de julho de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo Administrativo nº: 2583/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Curso de Atualização Para Agente de Trânsito na modalidade EAD para todos os agentes de trânsito de Valença-RJ (MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada – 12 h/a **Atualizações normativas pertinentes a área da fiscalização;** MÓDULO II Ética e Cidadania – 04h/a **Ética profissional; Cidadania e trânsito;** MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito 6h/a **Atualizações: Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de trafego)** para melhorar a prestação dos serviços de fiscalização do trânsito em todo o território do nosso município, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com **Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 01 de agosto de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Processo Administrativo nº: 6325/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais e artefatos de concreto para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público, para atendimento junto ao Almoxarifado de Obras Complementares, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com **Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de julho de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90050/2024

Processo Administrativo nº: 8.238/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa para aquisição de Cartuchos de Toner, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 17 de Julho de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 90038/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 20851/2023

Objeto: Aquisição de computador, monitor, impressora multifuncional, webcam, teclado e mouse para o Programa Municipal de Controle da Dengue do Município de Valença-RJ.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 18 de julho de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

**OUVIDORIA
SMS**



**Para denúncias, queixas, sugestões,
elogios ou informações**

Telefone: (24) 99281-6869

Email: ouvidoriasmsvalencarj@gmail.com

Nós queremos ouvir você!



Prefeitura
de Valença

Secretaria
M. de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
(3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.918/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 059/2023

Objeto: Fornecimento de botijas e cilindros de gás de cozinha (GLP), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: L.R. NEVES DISTRIBUIDORA DE GÁS

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	4.060	Unid	Recarga de botija de gás liquefeito de petróleo – GLP13 (13 kg) - Especificações conforme o Edital.	R\$ 113,00	R\$ 458.780,00	Ultragaz

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
(3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.918/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 059/2023

Objeto: Fornecimento de botijas e cilindros de gás de cozinha (GLP), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	840	Unid	Recarga de cilindro de gás liquefeito de petróleo – GLP45 (45 kg) - Especificações conforme o Edital.	R\$ 398,00	R\$ 334.320,00	Butano

-Marcas e valores não foram alterados

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E EFICAZ GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME

CONTRATO Nº 269/2024/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **EFICAZ GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME** (CONTRATADA)

OBJETO: VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, BEM COMO JUNTA MÉDICA NECESSÁRIA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, VISANDO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS.

PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 23 DE AGOSTO DE 2024, À 22 DE AGOSTO DE 2025

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 329.199,96 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES

DATA: VALENÇA/RJ, 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 482 DE 08 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº 12.480/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CAUÃ VASCONCELLOS DE SOUZA**, matrícula nº. 211-604, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12480/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Silvia Souza Maria**, matrícula nº. 138-630.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 486. DE 11 DE JULHO DE 2024.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 12577/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 15 de julho de 2024, a Sr.ª **THALITA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 144-349, do cargo público de provimento efetivo de Agente Educacional II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 488 DE 11 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 12938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KENIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100-242, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12938/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Tatielle Aparecida de Oliveira Sauvero, matrícula nº. 142-816.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material no DECRETO Nº. 147 de 02 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1800, datado de 04/07/2024, página 10.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 147. DE 02 DE JULHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.627, de 27 de junho de 2024**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 605.467,98 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.124-24- Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.070	33.90.39.00.00.00	1600	605.467,98
				Total	605.467,98

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 4.124, de 27 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 152, DE 10 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre pagamento para funcionamento de barracas em espaço público durante os eventos a serem realizados no município, na forma que menciona, e dá outras providências”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º. O pagamento de taxa/aluguel, para autorização de funcionamento de barracas em espaço público, durante eventos festivos no Município de Valença (Sede e Distritos), devem ser realizados exclusivamente através de guia, retirada junto a Prefeitura e em cumprimento aos termos da lei municipal nº: 226/2019.

Art. 2º. O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator a uma penalidade de multa correspondente a 10 (dez) UFIVAS, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 3º. O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes, quanto a fiscalização.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a eventos já agendados.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

RESOLUÇÃO SME

RESOLUÇÃO Nº 007/SME/2024

Estabelece normas e procedimentos quanto ao funcionamento das Unidades Escolares/ Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ e centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação, durante o recesso escolar de julho de 2024, dando outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação, DEYVISON SILVESTRE ROSA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/SME/2024, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024, e dá outras providências;

Considerando a Lei n.º 2.549, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Instituição do Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença e dá outras providências;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 20 dezembro de 1996;

Considerando a necessidade de organizar as Unidades Escolares/Intituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ e centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação para realização de trabalhos administrativos durante o recesso escolar de julho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º – Estabelecer normas e procedimentos de funcionamento das Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ e centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação para o recesso escolar de julho de 2024.

§1º - O funcionamento das Unidades Escolares e Instituições Educacionais dar-se-á da seguinte forma:

I – As Unidades Escolares estarão fechadas no período de 15 a 24 de julho de 2024;

II – As Instituições Educacionais funcionarão normalmente, com rodízio dos funcionários, no período de 15 a 26 de julho, exceto aula;

§2º – O fechamento das Unidades Escolares não desobriga a emissão de declarações e atendimento à Secretaria Municipal de Educação, devendo um funcionário ficar à disposição para caso de necessidade.

§3º – Somente farão jus ao fechamento total, previsto no Art. 1º, §1º, I desta Resolução, as Unidades Escolares que estiverem com o Censo Escolar e a prestação de contas finalizados.

§4º – Nos dias 25 e 26 de julho, todas as Unidades Escolares retornarão ao funcionamento normal, exceto aula.

Art. 2º – As Unidades Escolares deverão deixar afixado, em local visível, o telefone e o e-mail da Secretaria Municipal de Educação, para que seja possível entrar em contato caso haja a necessidade, conforme o §1º, do art. 1º.

Art. 3º - O centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação funcionará no período do recesso escolar de julho de 2024, no horário de 12h às 18h.

§1º- Os servidores que desempenham suas funções no centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação, exceto os servidores contratados mencionados no §2º deste Artigo, se organizarão em escala de rodízio, de acordo com a necessidade de cada setor, devendo manter pelo menos um servidor à disposição durante todo o horário de funcionamento previsto no caput deste Artigo.

§2º- As normas estabelecidas nesta Resolução não se aplicarão aos servidores contratados para os cargos de motorista, pedreiro, auxiliar de serviços Diversos/Gerais, Eletricista, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico e Pintor, que desempenham suas funções no centro administrativo desta Secretaria, que deverão trabalhar normalmente durante o recesso escolar, devido a necessidade de suas funções durante este período.

Art.4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 10 de julho de 2024.

DEYVISON SILVESTRE ROSA
Secretário Municipal de Educação



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 931175 – CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
PREGÃO 90001/2024

Às 14:44 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 250, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, na dependência da Câmara Municipal de Valença, RJ.

Entrega de propostas: De 18/06/2024 às 09:00 até 03/07/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
PRESIDENTE

LEIS ORDINÁRIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material no LEI Nº. 3.627 de 02 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1800, datado de 04/07/2024, página 10.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

LEI N.º 3.627/2024
27 de junho de 2024

Mensagem 58/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 605.467,98 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 605.467,98 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.124-24- Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.070	33.90.39.00.00.00	1600	605.467,98
				Total	605.467,98

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 4.124, de 27 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **02/07/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal